



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PORTARIA Nº 224/2017 de 28 de Novembro do ano 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o (a) Servidor (a) **Ângela Josefa Rodrigues de Sousa** portador (a) do CPF: **819.836.623-72** para exercer o Cargo de Secretária, na **Unidade Escolar Petrônio Portela, no Bairro Alto São Pedro** deste município, para que ali tenha exercido ate ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

Secretaria Municipal de Educação Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete (28/11/2017).

*Geeldo Sousa Silva*  
Geeldo Sousa Silva  
Secretário municipal de Educação  
Portaria 005/2017



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Lei nº 011/2017

Altera o Perímetro da Zona Urbana de Jacobina do Piauí e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, submete à deliberação da Câmara Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei delimita o perímetro da Zona Urbana de Jacobina do Piauí, tendo em vista as expectativas de assentamento urbano, objetivando assegurar melhores condições de habitualidade e conforto para a população e, também, a otimização e economia dos serviços públicos de infraestrutura urbana, propiciando crescimento urbano racional, com a preservação do meio ambiente e dos bens culturais.

**Art. 2º** - São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Perímetro da Zona Urbana de Jacobina do Piauí;

Anexo 2 – Planta da cidade com indicação do perímetro da zona urbana.

**Art. 3º** - A área do Município fica dividida em zona urbana e zona rural pela linha de perímetro urbano.

§ 1º - A zona urbana contém a área urbanizada e a área de expansão urbana.

§ 2º - A área de expansão urbana é aquela reservada para o crescimento da cidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sancionada e publicada em 27/11/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete.

*Gederlânio Rodrigues de Oliveira*  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Proprietários : Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí  
CNPJ : 41.522.368/0001-05  
Localização : Alto São Pedro, Jacobina do Piauí - Piauí  
Área : 487.016,93 metros quadrados ou 48,7 hectares  
Perímetro : 2.850,05 metros

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V001, de coordenadas N = 258135,84 e E = 9123068,17, situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Aldemar Matias Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 81° 29' 22"NW e 926,00 metros até o vértice V002, de coordenadas N = 259051,38 e E = 9122931,17; situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Rosaldo Niceas de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 28° 1' 46"NE e 193,00 metros até o vértice V003, de coordenadas N = 258960,84 e E = 9122761,10; 17° 26' 33"NE e 143,00 metros até Estrada vicinal; e segue confrontando com a propriedade de Espólio de Joaquim Rodrigues Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 17° 26' 33"NE e 300,83 metros até o vértice V004, de coordenadas N = 258827,52 e E = 9122336,78, situado no canto de divisa com Joaquim Rodrigues Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 87° 45' 32"NE e 521,42 metros até o vértice V005, de coordenadas N = 258252,33 e E = 9122314,27; situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de Espólio de Joaquim Rodrigues Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 178° 33' 57"SW e 193,00 metros até o vértice V006, de coordenadas N = 258250,37 e E = 9122506,88, situado no canto de divisa com Perímetro Urbano do Município, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°34' 54"SE e 572,80 metros até o vértice V001 vértice inicial da descrição deste perímetro.

Paulistana, PI 21 de Novembro de 2017

Abdenal Carvalho Andrade  
Engenheiro Civil  
CREA-PI 29.492

Responsável Técnico  
ABDENAL CARVALHO ANDRADE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PI 29.492

1

